



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269/000150

Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269/000150
Data: 2022.02.24
Hora: 21:58:45Z



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09090011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 – PE 005/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Al

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	
CNPJ: 40.876.269/0001-50	TELEFONE: (87) 3762-0445, (87) 3025-0632, (87) 9883-63257	E-MAIL: distribuidora_agreste@outlook.com
ENDEREÇO:	SARGENTO SILVINO MACEDO, SAO JOSE, CEP 55295-280, GARANHUNS-PE.	

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:408762690
00150Assinado digital por
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Data: 2022.02.23
14:25:03.07

05	Balde plástico 10 litros - com dimensões aproximadamente de 26cm de diâmetro na - borda e 25cm de altura, com alça resistente e capacidade para 10 litros. Fabricado em polipropileno (PP), inquebrável; com tratamento anti-UV.	UND	MERCONPLAS	241	R\$ 10,33	R\$ 2.489,53
06	Balde plástico 20 litros - com dimensões aproximadamente de 26cm de diâmetro na borda e 25 cm de altura, com alça resistente e capacidade para 20 litros. Fabricado em polipropileno (PP), inquebrável; com tratamento anti-UV.	UND	MERCONPLAS	214	R\$ 15,75	R\$ 3.370,50
8	Bandeja de Retangular - Fabricado em polipropileno; em formato retangular, medindo 40x30 cm.	UND	PLASUTIL	252	R\$ 16,05	R\$ 4.044,60
09	Bandeja de Inox Retangular - Toda em aço inox; em formato retangular, medindo 40x30 cm.	UND	TRAMONTINA	216	R\$ 90,00	R\$ 19.440,00
10	Batedor, amaciador de Carnes - dupla opção, em alumínio, injetado, polido, fundido, medindo aproximadamente 21x5cm.	UND	CLINK	115	R\$ 18,00	R\$ 2.070,00
18	Chaleira com tampa - confeccionada em alumínio, Cabo em madeira, n°22.	UND	ALUMINIO ABC	128	R\$ 5,00	R\$ 640,00
20	Colher de mesa - para servir, toda em aço inox, com cabo de inteiriço, sem solda ou rebite, medindo no mínimo 33,5cm. Cabo resistente para não dobrar com facilidade.	UND	TRAMONTINA	1155	R\$ 10,26	R\$ 11.850,30
22	Colher de Pau Oval - cabo com no mínimo 50 - cm d comprimento.	UND	TRAMONTINA	190	R\$ 22,00	R\$ 4.180,00

e

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269
000150Assinatura eletrônica
digital por
CERTIFICADORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269
000150

24	Colher pequena - Para servir sobremesa, toda em inox. Com cabo de inteiriço, sem solda ou rebite. Cabo resistente para não dobrar com facilidade.	UND	TRAMONTINA	1443	R\$ 1,90	R\$ 2.741,70
25	Concha em Aço nº 09 - linha hotel; para servir refeições em aço inox, cabo inteiriço. Sem solda ou rebite. Medida do cabo: 29cm.	UND	TRAMONTINA	260	R\$ 13,00	R\$ 3.380,00
27	Copo de vidro temperado 250 ml - Transparente, liso, incolor. Material resistente ao impacto Rótulo ou etiqueta autoadesiva contendo as informações do produto e do fabricante e selo de aprovação pelo INMETRO.	UND	NADIR	1601	R\$ 4,90	R\$ 7.844,90
30	Cuscuzeira em alumínio (10 litros) - toda em alumínio com alça e tampa, capacidade de 10 litros, com 30 cm de diâmetro.	UND	ALUMINIO ABC	73	R\$ 60,00	R\$ 4.380,00
31	Escorredor - para secar louça, material aço inoxidável, capacidade para aproximadamente 60 pratos, dimensões aproximadamente 58cm de altura, 28cm de largura, 51 cm de comprimento.	UND	TRAMONTINA	132	R\$ 474,24	R\$ 62.599,68
32	Escorredor de Arroz - Em plástico resistente e atóxico com medidas mínimas de 26cm.	UND	PLASUTIL	106	R\$ 23,00	R\$ 2.438,00
34	Escumadeira em inox nº35 - Linha hotel; material resistente para não dobrar com facilidade, cabo com 29cm de comprimento. Cabo inteiriço, sem solda ou rebite.	UND	TRAMONTINA	173	R\$ 14,00	R\$ 2.422,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA CE
 PRODUTOS AGRESTE
 MERIDIONAL
 LTDA-40876269000130

Assinado eletronicamente
 por DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS AGRESTE
 MERIDIONAL
 LTDA-40876269000130
 em 23/12/2022 07:24
 022.55 - 01397



36	Espremedor - para batatas e legumes em geral, em inox, tipo manual, sem solda, com medida aproximadamente de 26cm x0,8cm, profundidade do receptor de aproximadamente de 9,5cm.	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
37	Faca de mesa - totalmente em aço inox, peça com Polimento em alto brilho, nas dimensões: aprox. 231x24x6 mm-espessura: 4,00 mm.	UND	TRAMONTINA	1900	R\$ 3,00	R\$ 5.700,00
38	Faca para corte de Carnes 12"- com lâmina em aço inox de dureza media medindo aproximadamente 8 polegadas, cabo com ação antibactericida em polipropileno texturizado, oferecendo maior conforto e segurança no manuseio.	UND	TRAMONTINA	302	R\$ 30,00	R\$ 9.060,00
41	Faca para corte de Carnes 8" - com lâmina em aço inox de dureza media medindo aproximadamente 8 polegadas, cabo com ação antibactericida em polipropileno texturizado, oferecendo maior conforto e segurança no manuseio.	UND	TRAMONTINA	295	R\$ 12,00	R\$ 3.540,00
42	Forma para bolo redonda - fundo fixo em alumínio, Tamanho aprox.. 25 X 7cm.	UND	ROLDAN	117	R\$ 21,62	R\$ 2.529,54
44	Forminha para empada - em alumínio nº 0. Medida: 2,6 x 1,7 x 3,6 cm.	UND	MELLO	807	R\$ 19,99	R\$ 16.131,93
45	Forminha para empada - em alumínio n 6, medida. Com 12 unidades.	PCT	MELLO	62	R\$ 9,06	R\$ 561,72
46	Frigideira Grande (40 cm) - toda em alumínio, com cabo em baquelite ou madeira. Com diâmetro 40cm e profundidade de 8cm.	UND	ALUMINIO ABC	91	R\$ 103,00	R\$ 9.373,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



49	Garfo de mesa - totalmente em aço inox, peça com Polimento em alto brilho, nas dimensões: aprox. 207x26x27 mm.	UND	TRAMONTINA	1981	R\$ 2,00	R\$ 3.962,00
52	Garrafa para café inox 2,5 Litros - garrafa produzida em aço inox com acabamento fosco. Possui ampola de aço inoxidável com dupla parede. Sistema a vácuo com acionamento através de alavanca, base giratória com alça em baquelite.	UND	INVICTA	194	R\$ 180,00	R\$ 34.920,00
56	Jarra plástica de 4 Litros - para manipulação de alimentos; com tampa e alça lateral, com capacidade nominal de 4 litros, fabricado em polipropileno (PP) virgem, atóxica, livre de BPA/BPDE.	UND	PLASUTIL	161	R\$ 12,00	R\$ 1.932,00
57	Leiteira com Tampa - Em alumínio polido, capacidade de 2 litros.	UND	ALUMINIO ABC	134	R\$ 35,00	R\$ 4.690,00
59	Lixeira plástica - reforçada de 60 litros c/tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) e lateral fechada.	UND	MERCONPLAS	246	R\$ 143,75	R\$ 35.362,50
60	Lixeira plástica - reforçada de 15 litros c/tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) e lateral fechada.	UND	MERCONPLAS	368	R\$ 29,00	R\$ 10.672,00
61	Pá para caldeirão - Toda em polietileno; com dimensões 2x11x100cm.	UND	TRAMONTINA	164	R\$ 75,00	R\$ 12.300,00
63	Panela caçarola (14,5 litros) - em alumínio com cabo e tampa resistente que facilita o seu manuseio, capacidade 14,5 litros.	UND	ALUMINIO ABC	124	R\$ 98,00	R\$ 12.152,00
68	Pegador de massa - tipo colher em aço inox AISI 304. Comprimento mínimo 34CM.	UND	TRAMONTINA	167	R\$ 10,99	R\$ 1.835,33



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTD.A: 40876269
000150

Assinado de forma
digital por:
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTD.A
CNPJ: 07.022.012/0001-50
Data: 2022.02.23
10:23:15 -0300



71	Porta papel toalha - Próprio para papel interfolhado, em polietileno, com tampa frontal, trava e encaixe, fechadura de segurança acompanhada chave em plástico ABS, tipo fixo na parede: Dimensões aproximada de 25 x 12 x 28,5 cm, suporte todo de plástico ABS na cor clara, deverá acompanhar buchas e parafusos para fixação do suporte na parede.	UND	PREMISSE	172	R\$ 29,00	R\$ 4.988,00
72	Prato em aço inoxidável fundo - para manipulação de alimentos; fabricado em aço inox; com diâmetro mínimo de 23cm.	UND	TRAMONTINA	324	R\$ 7,90	R\$ 2.559,60
73	Prato fundo de vidro temperado – incolor, medida de 220 x 320 mm.	UND	NADIR	1877	R\$ 5,50	R\$ 10.323,50
74	Prato plástico - para servir refeição Material Polipropileno Natural Atóxico, Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, Modelo: Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável, medidas aproximadas Espessura de 2,8 mm, Altura 36,50 mm, Diâmetro Interno da boca 196 mm, Largura da aba 15,50 mm, Diâmetro interno da base 130 mm, Capacidade 600ml, Peso 100gr.	UND	PLASUTIL	1859	R\$ 4,50	R\$ 8.365,50
80	Xicara com pires – para café com capacidade de 80ml de porcelana, na cor branca.	UND	NADIR	688	R\$ 9,45	R\$ 6.501,60
81	Pá para lixo – em metal galvanizada com cabo longo de madeira (80cm)	UND	CRISTAL	302	R\$ 12,00	R\$ 3.624,00

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
RONDONIENSES
LTDA - CNPJ: 06.900.001/0001-55Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
RONDONIENSES
LTDA - CNPJ: 06.900.001/0001-55
2022.02.23 14:25:48.907

82	Organizador plástico 20L – Caixa plástica, tipo organizador box, com tampa, capacidade para 20litros. Com dimensões aproximadas de 25cm x 30cm x 33cm.	UND	PLASUTIL	88	R\$ 32,00	R\$ 2.816,00
85	ASSADEIRA RETANGULAR - Com medidas aproximadas de 39cm x 28cm, confeccionado em alumínio resistente, durável, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades, fácil de limpar.	UND	ALUMINIO ABC	87	R\$ 32,00	R\$ 2.784,00
86	CARRO PLATAFORMA PARA COZINHA – Confeccionado em aço inox, com 03 prateleiras e alças tubulares para movimentação nos dois lados. Prateleiras com rebaixo estampados para evitar queda de recipientes e garantir grande durabilidade. Cada prateleira com capacidade para suportar cerca de 50kg. Com 4 rodízios giratórios de fácil movimentação, sendo 2 com freio. Dimensões aproximadas: 830mm x 530mm x 950mm. Peso líquido aproximado de 17kg. Com certificação da autoridade competente. Ampla Concorrência.	UND	KRASINOX	42	R\$ 1.390,00	R\$ 58.380,00

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA-408762690
00150Assinado
digital por
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA-40876269000150
Data: 2022.02.23
14:40:43

87	CARRO PLATAFORMA PARA COZINHA – Confeccionado em aço inox, com 03 prateleiras e alças tubulares para movimentação nos dois lados. Prateleiras com rebaixo estampados para evitar queda de recipientes e garantir grande durabilidade. Cada prateleira com capacidade para suportar cerca de 50kg. Com 4 rodízios giratórios de fácil movimentação, sendo 2 com freio. Dimensões aproximadas: 830mm x 530mm x 950mm. Peso líquido aproximado de 17kg. Com certificação da autoridade competente. Cota reservada.	UND	KRASINOX	13	R\$ 1.390,00	R\$ 18.070,00
88	DESCASCADOR DE LEGUMES - Na cor branca, com cabo de plástico e dimensões aproximadas de 16,5cm x 3,8cm x 0,7cm.	UND	PLASUTIL	144	R\$ 8,00	R\$ 1.152,00
89	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL - Confeccionado em material plástico, com capacidade 100 copos. Com bocal de saída, cilindro transparente, alavanca com acionamento. Aplicável para copo descartável plástico com 200ml. Dimensões aproximadas de 50 x 19 x 16. Preferencialmente na cor branca.	UND	PREMISSE	105	R\$ 48,00	R\$ 5.040,00
92	Tábua de corte – Em polietileno, para corte de alimentos diversos, com medida mínima de 30cm x 25 cm. Cor branca.	UND	PLASUTIL	181	R\$ 16,00	R\$ 2.896,00

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDOR Assinado digital por
A DE DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PRODUTOS
AGRESTE AGRESTE
MERIDIONAL MERIDIONAL
LTDA:4087626 LTDA:4087626
9000150 9000150



93	TRAVESSA EM VIDRO - Sem tampa, tamanho aproximado de 19cm x 30cm, para acondicionamento de alimentos. Resistente a altas e baixas temperaturas.	UND	NADIR	139	R\$ 36,00	R\$ 5.004,00
94	TOALHA DE MESA - Confeccionada em 80% algodão e 20% poliéster, com dimensões aproximadas de 1,60m x 3,00m. Estampas variadas.	UND	SANTISTA	139	R\$ 32,50	R\$ 4.517,50
95	CAPA PARA BOTTIÃO DE ÁGUA MINERAL 20L - Confeccionada em 100% poliéster. Tamanho único. Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Junqueiro - AL, a ser fornecido juntamente com a Ordem de Fornecimento.	UND	SANTISTA	77	R\$ 45,90	R\$ 3.534,30
96	TAÇA PARA SOBREMESA - Confeccionada em vidro, com capacidade mínima para 220mL. Dimensões aproximadas de 04cm x 07cm.	UND	NADIR	462	R\$ 9,00	R\$ 4.158,00
99	POTE DE VIDRO LISO - Com tampa plástica, ideal para conservação de alimentos em uso doméstico e institucional. Capacidade mínima para 1,6 L. Dimensões aproximadas de 11,9cm x 17,5cm x 11,9cm (comprimento x altura x largura).	UND	NADIR	181	R\$ 8,00	R\$ 1.448,00
101	DISPENSADOR DE PALITOS DE DENTE - Com dimensões aproximadas de 10cm x 9,5cm x 5,5cm (comprimento x altura x largura).	UND	PLASUTIL	109	R\$ 19,90	R\$ 2.169,10

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTD.A-4087626900
0150

Acordo de termo
digital por
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTD.A-4087626900
0150



103	ESPÁTULA PARA BOLO - Confeccionado em aço inox. Superfície lisa, Fio serrilhado. Dimensões mínimas: comprimento de 28cm, largura de 7cm e altura de 6cm.	UND	BRASITERM	37	R\$ 11,00	R\$ 407,00
104	TOALHA DE MESA – Em plástico para mesa de 8 cadeiras com 1.50cm/2.60cm	UND	SANTISTA	132	R\$ 18,22	R\$ 2.405,04
105	AÇUCAREIRO – Em aço, conjunto com colher e tampa.	UND	TRAMONTINA	139	R\$ 18,00	R\$ 2.502,00
106	PANELA DE PRESSÃO (4,5 LITROS) – Em alumínio polido, com válvula e trava de segurança, com pegadores de material atérmico e resistente, e borracha de vedação, capacidade de 4,5l.	UND	ALUMINIO ABC	53	R\$ 52,99	R\$ 2.808,47

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 460.566,84 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Junqueiro/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Junqueiro.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA digital por
DE PRODUTOS (DISTRIBUIDORA DE
AGRESTE PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL MERICIONAL
LTDA: 40876289-00
000150
Órgão: 302700001
178440-0100



5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DO CONTROLE DA QUALIDADE.

- 6.1. Os itens, para os fins de que trata este Termo de Referência, deverão ser especificados nas propostas de preço das empresas participantes deste Registro de Preço e deverão ser compatíveis com as especificações contidas neste Termo de Referência, cujo acompanhamento e controle serão processados pelo Fiscal do Contrato resultante deste.
- 6.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos ou dano geral identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada efetuar reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 6.3. Os itens deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DO LOCAL DE ENTREGA.

- 7.1. Os materiais serão entregues ao Almoxarifado Central, localizado na Rua Frei Pascacio, s/n, centro, nesta cidade, de segunda a sexta, no horário das 08hs às 14hs.



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA Assinado de forma
DE PRODUTOS digital por
AGRESTE DISTRIBUIDORA DE
MERIDIONAL PRODUTOS AGRESTE
LTD.A 40876760-000150
000150



8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O recebimento dos materiais deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos materiais efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será feito pelo responsável do Almoxarifado Central e o Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da contratada; e,

b) Definitivamente: mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos materiais recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.

9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Proceder entrega dos materiais obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

10.2. Oferecer prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;

10.3. Corrigir defeitos dos materiais, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

C



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
DE PRODUTOS DISTRIBUIDORA DE
AGRESTE PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL MERIDIONAL
LTDA:40876269-91
000150 Emissão: 2022.08.24
17:24:17 -03'00'



- 10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os materiais fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.
- 10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.
- 10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.
- 10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos materiais, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.
- 10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.
- 10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 11.1. Emitir empenho.
- 11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues.
- 11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES.

- 12.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:
- 12.2. Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

Atestado de fatura
digital por
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRÍCOLAS
MERCIONAL
LTDA (0878489000019)



sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DO FISCAL.

13.1. Os Fiscais dos Contratos decorrentes da Ata do Registro de Preços resultante deste Termo de Referência, será informado no ato da contratação, com seu respectivo número de CPF e Matrícula, os quais terão, entre outras, as seguintes atribuições:

13.1.1. Aceitar e registrar, no processo de contratação, o preposto e seu substituto indicados pela contratada, em cumprimento ao disposto no art. 68 da Lei n. 8.666/93.

13.1.2. Verificar, quando cabível, se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

13.1.3. Anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.1.4. Comunicar à contratada, mediante correspondência juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados.

13.1.5. Comunicar à contratada os danos causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras.

13.1.6. Comunicar formalmente a autoridade competente o descumprimento pela contratada, das exigências legais e contratuais.

13.1.7. Receber a nota fiscal, confrontar os preços e quantidades nela constantes com os estabelecidos no contrato, atestá-la, juntá-la aos autos do processo administrativo, encaminhando-o, ao Gestor do Órgão demandante para que este encaminhe à Secretaria Municipal da Fazenda para pagamento, observada a regularidade fiscal.

13.1.8. Acompanhar à fiel execução do contrato na localidade, registrando tal fato no processo, previamente ao pagamento.

13.1.9. Solicitar a Coordenação de Licitações a realização de nova pesquisa de preços para subsidiar a decisão da autoridade competente no que diz respeito à continuidade da vantajosidade apresentada pelo contrato vigente, ressalvadas as circunstâncias consignadas no Acórdão TCU1.214/2013-Plenário.

13.2. Atestado o recebimento dos itens e não comprovada a regularidade fiscal, o Fiscal de Contrato deverá encaminhar o processo ao Gestor do Órgão para que este o encaminhe à Secretaria Municipal da Fazenda para apropriação da despesa, retenção dos encargos trabalhistas, tributários e outros incidentes sobre a nota fiscal/documento equivalente.

13.3. Na hipótese do item anterior, deverá o Secretário Municipal da Fazenda deliberar sobre o pagamento e, ato contínuo, oficial a empresa para que adote as providências necessárias para comprovação da regularidade fiscal sob pena de ensejar a rescisão contratual, a execução da garantia e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

13.4. As diligências necessárias durante a execução contratual serão encaminhadas diretamente a Autoridade competente para adoção das providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE: DE PRODUTOS DISTRIBUIDORA DE: AGRESTE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL MERIDIONAL LTDA-40976289-000150
Data: 2022.02.24 17:22:19 -0500



13.5. É, ainda, atribuição do Fiscal de Contrato:

- a) Ter total conhecimento do teor do contrato e suas cláusulas;
- b) Conhecer as obrigações da contratada em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) Saber da responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) Estar ciente da responsabilidade da contratada pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Solicitar de seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- f) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do Município de Junqueiro;
- g) Conferir os dados das notas fiscais ou documentos equivalentes antes de atestá-las, promovendo as correções devidas;
- h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando à autoridade competente aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- j) Formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- k) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual;
- l) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- m) Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;
- n) Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- o) Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos e correspondente numeração das páginas do processo;
- p) Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades ao contratado quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, indicando as ocorrências conforme os termos contratuais;
- q) Verificar se a Nota de Empenho e os comprovantes de pagamento foram juntados aos respectivos processos;

☒



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



- r) Fixar prazo em qualquer comunicação que fizer à contratada sobre problemas na execução do contrato, para que esta possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de contratação;
- s) Certificar-se, ainda, da existência da prévia emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis, publicação do extrato do contrato, verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, documento (livro, arquivo eletrônico, pasta/processo, caderno, folhas) apropriado para Registro das Ocorrências durante a execução do contrato, como, por exemplo, falhas; atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes; e,
- t) Observar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro-Alagoas, 23 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

**DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL**
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2022.02.24 17:25:50 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Fornecedor

RAISSA RABELO FERREIR

Representante legal

CPF: 136.619.254-07

RG nº 4.007.225-8 SDS/AL